



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO BIÊNIO 2021 A 2023

Art. 1º - Este Regulamento contém as normas para realização da eleição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes no colegiado do Curso de Administração do Campus Nova Gameleira, em observância às Resoluções CEPE-21/09, DE 09 de julho de 2009 e CEPE-36/14, de 30 de outubro de 2014.

I – DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 2º - O Colegiado de Curso de Graduação será composto por 7 (sete) membros, com a seguinte representação:

- I – Coordenador de Curso, em exercício, como seu presidente, sendo membro nato;
- II – 03 (três) representantes docentes do Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III – 02 (dois) representantes docentes dos demais Departamentos que ofertarem disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação;
- IV – 01 (um) representante do corpo discente do Curso de Graduação.

Parágrafo Único – Este regulamento trata somente da eleição dos membros a que se refere ao item II.

II – DA ELEIÇÃO

Art. 3º - Todos os representantes docentes junto ao Colegiado de Curso de Graduação serão eleitos por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a representante titular e seu respectivo suplente.

Art. 4º - Poderão se candidatar docentes pertencentes ao quadro permanente em efetivo exercício no CEFET-MG, que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso de Administração durante os últimos 03 (três) semestres letivos anteriores à data da eleição.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução DCSA 13/20, de 12 de dezembro de 2020, ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 6º - São eleitores para a escolha dos membros do colegiado de Administração os docentes lotados no DCSA em efetivo exercício.

Art. 7º - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para o biênio de 2021 a 2023.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – A inscrição será feita por chapa, contendo o nome do candidato(a) a representante titular e seu respectivo suplente, contendo foto dos candidatos em documento-padrão divulgado e disponibilizado no *website* do DCSA, conforme modelo de Ficha de Inscrição que se encontra no anexo I. Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelos dois membros da chapa e enviado à presidência da Comissão Eleitoral por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas no dia 18 de janeiro de 2021 por meio do procedimento detalhado no caput desse artigo.

§ 2º - O comprovante da inscrição será o número de protocolo gerado pelo SIPAC.

§ 3º - A sequência da apresentação das chapas no instrumento de votação se dará por ordem de inscrição, considerando a data e o horário da postagem da inscrição no SIPAC.

§ 4º - Os recursos para impugnação das candidaturas, respectiva análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação da lista definitiva dos candidatos será realizada no dia 19 de janeiro de 2021.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A eleição será realizada no dia 22 de janeiro de 2021 no SIG-Eleições de 08:00 às 20:00 h e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral do DCSA, que encaminhará à Chefia do DCSA o resultado.

§ 1º - O sistema para votação será desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

V - DA APURAÇÃO

Art. 10º – O procedimento para apuração dos votos e a divulgação dos resultados é responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG e da Comissão Eleitoral do DCSA.

§ 1º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

VI - DO RESULTADO

Art. 11º – Serão eleitas as três chapas que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º - Caso ocorra o empate, será eleita a chapa cujo candidato(a) a representante titular no Colegiado do Curso de Administração tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

VII - DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO

Art. 12º – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA no dia 25 de janeiro de 2021.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à presidência da Comissão Eleitoral, via SIPAC. O comprovante de envio dos recursos será o protocolo gerado no instante de sua submissão.

§ 2º - Os recursos serão julgados no dia 26 de janeiro de 2021.

§ 3º - O resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de janeiro de 2021.

§ 4º - Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.

VIII – DO CRONOGRAMA

Art. 13º – O cronograma das atividades referentes ao processo para eleição dos representantes titulares e seus suplentes ao Colegiado do Curso de Administração encontra-se no anexo II.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os pedidos de impugnação de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverão ser dirigidos à presidência da Comissão Eleitoral do DCSA, no dia 06 de janeiro de 2021, via SIPAC.

§ 1º - Caso haja recurso para revisão deste regulamento, a Comissão Eleitoral do DCSA realizará as retificações que forem pertinentes.

§ 2º - A publicação do regulamento definitivo será realizada por meio do *website* do DCSA no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020

Marcelo de Azevedo Couto (Presidente)
Reginaldo Braga de Sousa
Roberta Abalen Dias

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral para Eleição dos representantes ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração (período 2021-2023).

Os(as) docentes abaixo assinados, candidatos(as) a representantes titular e seu respectivo suplente no Colegiado do Curso de Administração, _____(nome do candidato)_____,
SIAPE _____, e suplente, _____(nome do candidato) _____,
SIAPE _____, lotados(as) e em efetivo exercício no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA do CEFET-MG, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição ao cargo de Representante no Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração. A assinatura da respectiva Ficha de Inscrição será realizada digitalmente pelo SIPAC e encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

Anexo I:

- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Titular
- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Suplente

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 - Publicação do Regulamento	14/12/2020
2 - Prazo para impugnação das normas do Regulamento	06/01/2021
3 - Publicação do Regulamento definitivo	07/01/2021
4 - Publicação da lista preliminar dos eleitores	06/01/2021
5 - Inscrição dos candidatos	18/01/2021
6 - Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	07/01/2021
7 - Divulgação dos candidatos inscritos	19/01/2021
8 - Divulgação da lista definitiva de eleitores	08/01/2021
9 - Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	20/01/2021
10 - Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	21/01/2021
11 - Publicação da lista definitiva dos candidatos	21/01/2021
12 - Campanha	21/01/2021
13 - Votação	22/01/2021
14 - Publicação do resultado preliminar	22/01/2021
15 - Entrada de recursos aos resultados preliminares da eleição	25/01/2021
16 - Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	26/01/2021
17 - Homologação da eleição	26/01/2021



Emitido em 14/12/2020

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 01/2020 - DCSA (11.56.04)

(Nº do Documento: 34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 20:19)

MARCELO DE AZEVEDO COUTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 2425021

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 20:21)

REGINALDO BRAGA DE SOUSA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 2118502

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 20:22)

ROBERTA ABALEN DIAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 1617093

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
34, ano: **2020**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **14/12/2020** e o código de verificação:
d7847f84cd